



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

ATO Nº 953, 02 DE JANEIRO DE 2001.

ESTABELECE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. A carga horária dos servidores titulares dos cargos de provimento efetivo de Tesoureiro Renata Aquilino Tavares, Nível IX Padrão D, Carlos Augusto Calvi Costalonga Técnico em Contabilidade, Nível IX Padrão E, Gian Cardozo Coutinho Assistente Legislativo III, Nível IX Padrão A e Soleniete Gomes Marinho Nível V Padrão A será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Aracruz-ES, 02 de janeiro de 2001.

DIRCEU CAVALHERI
Presidente da Câmara

MARILZA TEIXEIRA FURIÉRI
1ª Secretária

ELOISIO GERALDO GUZZO
2º Secretário